



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DA
FACMAIS**

INHUMAS, GOIÁS 2019

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DA FACULDADE DE INHUMAS

- FACMAIS

Dispõe sobre as normas do Concurso de Bolsas 2020/1
da Faculdade de Inhumas – FacMais.

1. DA PROMOÇÃO:

1.1. O **CONCURSO DE BOLSAS** tem como objetivo conceder aos candidatos calouros – bolsas de desconto para estudar na FacMais.

2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES:

2.1. A promoção é válida para a Faculdade de Inhumas – FacMais, Faculdade Mais de Ituiutaba e Faculdade de Palmeiras de Goiás – FacMais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos ao Concurso de Bolsas 2020/1 poderão se inscrever pelo site da FacMais, www.facmais.edu.br, escolhendo uma de suas unidades, entre os dias 23 de outubro a 21 de novembro de 2019.

4. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO PROVA:

4.1. Podem participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, incluindo calouros, transferência e portadores de diploma. É vetado a participação de veteranos da FacMais no presente concurso.

4.2. As provas serão aplicadas no dia 23/11/2019 (sábado), simultaneamente em:

- **Inhumas - Goiás:** Faculdade de Inhumas – FacMais (Avenida Monte Alegre, nº 100, Residencial Monte Alegre);

- **Itaberaí – Goiás:** CEPMG Maria Heleny Perillo (Rua 20 Esq com a rua 7, Centro);

- **Nerópolis – Goiás:** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – Doutor

- Negreiros (Rua Narceu de Almeida, nº 220, Bairro Parque das Américas);
- **Palmeiras de Goiás – Goiás:** Faculdade de Palmeiras de Goiás – FacMais (Rua 03, Qd. 29, Lt 1C, Residencial Flórida)
 - **Ituiutaba – Minas Gerais:** Faculdade Mais de Ituiutaba – FacMais (Avenida Geraldo Alves Tavares, nº 1980, Setor Universitário);
 - **Capinópolis – Minas Gerais** (E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Avenida 113, nº 548),
 - **Santa Vitória – Minas Gerais** (Escola Municipal Geraldo Ribeiro, Avenida Reinaldo Franco de Moraes, nº 1722)

- 4.3.** O portão será aberto às 14h30min e fechado às 15 horas pontualmente.
- 4.4.** O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência munido de documentos pessoais com foto.
- 4.5.** O candidato deverá contribuir com a doação de 2 kg de alimentos não perecíveis a ser entregue no dia da realização da prova.
- 4.6.** A prova terá a duração de quatro horas e contará com 10 questões objetivas e uma redação.

5. DO BENEFÍCIO:

- 5.1.** As bolsas de descontos concedidas neste concurso valem para os cursos de graduação vigentes nas unidades da FacMais.
- 5.2.** Serão distribuídas bolsas de estudo de 50% a 100% dos valores dos cursos conforme critérios abaixo:

Classificação	Bolsas	Nota Final
1º Lugar	100% (Cem por cento)	9,5 sendo Nota da Redação igual a 5,0
2º Lugar	80% (Oitenta por cento)	8,5 sendo Nota da Redação igual a 5,0
3º Lugar	60% (Sessenta por cento)	8,5 sendo que a Nota da Redação não seja zero
4º Lugar	50% (Cinquenta por cento)	8,0 sendo que a Nota da Redação não seja zero

- 5.3.** Cada Unidade da FacMais (Inhumas, Ituiutaba e Palmeiras de Goiás)

contemplarão beneficiários com uma bolsa de 100%, uma bolsa de 80%, uma bolsa de 60% e uma bolsa de 50%, sendo observado os critérios de concessão descritos no item 5.2.

5.4. Havendo empate entre os critérios de definição da concessão de bolsa será considerado para desempate em primeiro lugar a maior nota na Redação e em segundo lugar o candidato de maior idade.

5.5. O benefício será concedido durante toda a duração do curso.

5.5.1 O beneficiário terá seu desempenho acadêmico acompanhado pela CPSA (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento).

5.5.2 O beneficiário da bolsa não poderá reprovar por média em mais de uma disciplina semestralmente.

5.5.3. Não poderá o beneficiário ser reprovado por faltas, mesmo que em uma única disciplina.

5.5.4 O beneficiário não poderá efetuar transferência interna para outro curso que não seja para o qual teve a sua aprovação, não poderá ter a continuidade do curso interrompida por trancamento ou desistência.

5.5.5 O descumprimento dos critérios descritos nos itens 5.5.2, 5.5.3 e 5.5.4 deste regulamento implicará no encerramento automático do usufruto da bolsa.

5.6. O valor do benefício considera matrícula, rematrícula e mensalidades.

5.7. O beneficiário da bolsa de estudo deverá desenvolver atividades como contrapartida por meio da sua vinculação a projetos de extensão e iniciação científica da FacMais com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com sua área de formação.

5.8. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

5.9. Os candidatos beneficiados terão até dia 16 de dezembro de 2019 para efetuar sua matrícula junto a Central do Aluno da FacMais na unidade que tenha feito a opção: Inhumas- GO, Ituiutaba- MG e Palmeiras de Goiás-GO.

5.10 Os candidatos beneficiados que não efetivarem sua matrícula até o dia determinado no item 5.9 perderão o direito a bolsa e será convocado o próximo candidato por ordem de classificação, sendo observado os critérios descritos no item 5.2.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no site da FacMais (www.facmais.edu.br), no dia 05/12/2019.

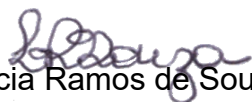
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar do concurso, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FacMais em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FacMais, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

7.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FacMais, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a FacMais deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Inhumas, Goiás, 24 de outubro de 2019.



Lúcia Ramos de Souza

Diretora Acadêmica da FacMais
Unidade de Inhumas e Palmeiras de
Goiás



Eduardo Moreira Marques
Diretor Acadêmico da FacMais
Unidade de Ituiutaba